



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº. 50 /2021

Súmula: Autoriza cobrança de Impostos, Taxas e Serviços Municipais para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Executivo Municipal fica autorizado a realizar cobranças de Impostos, Taxas e Serviços do Poder Público Municipal, IPTU, ITU, ITBI para exercício financeiro de 2022, utilizando como base de cálculo os valores estabelecidos, na Planta Genérica de Valores, Tabelas I, II, III, IV do Anexo I desta Lei, a saber:

Tabela I -

- a) – Valores por M2 (metro quadrado) dos tipos de edificações, que servirão como base de cálculo para cobrança de IPTU e ITBI;

Tabela II -

- b) – Valores por M2 (metro quadrado) de Terrenos Urbanos, que servirão como base de cálculo para cobrança do I.P.T.U, I.T.U. e I.T.B.I;

Tabela III -

- c) – Valores por M2 (metro quadrado) de Terrenos de Loteamentos em Áreas de Lazer e Balneários, que servirão como base de cálculo para cobrança de I.P.T.U, I.T.U. e I.T.B.I;

Tabela IV -

- d) Valores mínimo por hectare (12.100 m2), que servirão como base de cálculo para cobrança de ITBI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art. 2º- Valores das taxas constantes das Tabelas V a XXI do Código Tributário Municipal ficarão reajustados de acordo com a UFM.

Art. 3º- Fica estabelecido em R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) o valor mínimo para cobranças dos impostos Municipais.

Parágrafo Único – Não será parcelado Impostos e Taxas cujo valor das parcelas seja menor de 35,00 (Trinta e cinco reais).

Art. 4º- Se os valores tributados ficarem abaixo do mínimo estabelecido no artigo anterior, os valores do m2 (metro quadrado) fica automaticamente reajustado para valores que calculados passam atingir o mínimo previsto.

Parágrafo Único – será automaticamente reajustado, para o mínimo estabelecido os valores do constante das tabelas V a XXI do Código Tributário Municipal de acordo com a UFM.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 14 de dezembro de 2021


CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



^{1ª}
~~Unanimitad~~
~~[Signature]~~
X R. Eraldo Ribes
22-12-21

^{2ª}
~~Unanimitad~~
~~[Signature]~~
X R. Eraldo Ribes
23-12-21

^{3ª}
~~Unanimitad~~
~~[Signature]~~
X R. Eraldo Ribes
24-12-21



ANEXO I – DA LEI Nº. /2021

TABELA I

Planta Genética de Valores (do metro quadrado m2) de edificação.

AVALIAR

PISO – granito, taco, carpe, ou cerâmica de 1ºlinha

PAREDE – emassadas e pintura com tinta de 1ºlinha, grafito ou textura

ESQUADRIAS – de alumínio, vidro blindex ou madeira de 1º linha

AZULEIJO paredes da cozinha e banheiros ate o teto e ou com mais de um banheiro
ou lavabo

FORRO – lajes com ou sem moldura em gesso

PADRÕES

PADRAO 1º POSSUIR DE 2 A 6 ITENS ACIMA

PADRAO 2º POSSUIR ATE 1 INTEM

VALORES DO M2 DE EDIFICAÇÕES

TIPO DE EDIFICAÇÃO

Casa/Sobrado Edifícios	1º - R\$ 135,50
	2º R\$ 102,46
Construção Precária/Madeira/Alvenaria sem acabamento / Galpão	R\$ 102,46
Loja/Fabrica	R\$ 102,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

TABELA II

Planta Genérica de valores (do metro quadrado m2) de terrenos.

VALORES DO M2 DE TERRENOS

ÁREA URBANA

RUA SETE DE SETEMBRO

Entre Chácara e a Rua José C. de Araújo	R\$ 16,48
Entre a Rua José C. de Araújo – Av. M. da Rocha.....	R\$ 16,48
Entre a Av. M, da Rocha e Rua R. Janeiro	R\$ 16,48

RUA PARANÁ

Entre chácara e a Rua R. de Janeiro.....	R\$ 16,48
--	-----------

RUA CONDE F. MATARAZZO

Entre a R. Heitor J. Tolentino e a Rua. Almiro Alves de Almeida.....	R\$ 21,26
Entre a R. Almiro A. de Almeida e a Rua Rio de Janeiro	R\$ 17,37

RUA SÃO PAULO

Entre chácara e a Rua José C. de Araújo	R\$ 17,37
Entre a Rua José C. de Araújo e a Rua Bahia.....	R\$ 21,26
Entre a Rua Bahia e Rua Rio de Janeiro	R\$ 17,37

AVENIDA GOVERNADOR LUPION

Entre Chácara a R. Heitor J. Tolentino	R\$ 10,42
Entre a R. Heitor J. Tolentino e a Rua Bahia.....	R\$ 21,26
Entre a R. Bahia e a R. Rio de Janeiro.....	R\$ 17,37

RUA YAMATO ONO

Entre chácara e a Rua José C. de Araújo	R\$ 10,42
Entre a R. José C. de Araújo e R. Almiro A. A.	R\$ 21,26
Entre a Rua Almiro A. A. e Rua Bahia.....	R\$ 17,37
Entre Rua Bahia e a Rio de Janeiro	R\$ 10,42

RUA RIO GRANDE DO SUL

Entre Chácara e a Rua Heter Tolentino	R\$ 10,42
Entre a Rua Heitor c. de Araújo.....	R\$ 14,51
Entre Jose Correia de Araujo e a Rua Bahia.....	R\$ 17,37
Entre Rua Bahia e R. Rio de Janeiro.....	R\$ 10,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

TABELA II

Planta Genérica de valores (do metro quadrado m2) de terrenos.

VALORES DO M2 DE TERRENOS

ÁREA URBANA

RUA SETE DE SETEMBRO

Entre Chácara e a Rua José C. de Araújo	R\$ 16,48
Entre a Rua José C. de Araújo – Av. M. da Rocha.....	R\$ 16,48
Entre a Av. M, da Rocha e Rua R. Janeiro	R\$ 16,48

RUA PARANÁ

Entre chácara e a Rua R. de Janeiro.....	R\$ 16,48
--	-----------

RUA CONDE F. MATARAZZO

Entre a R. Heitor J. Tolentino e a Rua. Almiro Alves de Almeida.....	R\$ 21,26
Entre a R. Almiro A. de Almeida e a Rua Rio de Janeiro	R\$ 17,37

RUA SÃO PAULO

Entre chácara e a Rua José C. de Araújo	R\$ 17,37
Entre a Rua José C. de Araújo e a Rua Bahia.....	R\$ 21,26
Entre a Rua Bahia e Rua Rio de Janeiro	R\$ 17,37

AVENIDA GOVERNADOR LUPION

Entre Chácara a R. Heitor J. Tolentino	R\$ 10,42
Entre a R. Heitor J. Tolentino e a Rua Bahia.....	R\$ 21,26
Entre a R. Bahia e a R. Rio de Janeiro.....	R\$ 17,37

RUA YAMATO ONO

Entre chácara e a Rua José C. de Araújo	R\$ 10,42
Entre a R. José C. de Araújo e R. Almiro A. A.	R\$ 21,26
Entre a Rua Almiro A. A. e Rua Bahia.....	R\$ 17,37
Entre Rua Bahia e a Rio de Janeiro	R\$ 10,42

RUA RIO GRANDE DO SUL

Entre Chácara e a Rua Hetor Tolentino	R\$ 10,42
Entre a Rua Heitor c. de Araújo.....	R\$ 14,51
Entre Jose Correia de Araujo e a Rua Bahia.....	R\$ 17,37
Entre Rua Bahia e R. Rio de Janeiro.....	R\$ 10,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

RUA SANTA CATARIANA

Entre a Chácara e a Rua José C. de Araújo..... R\$ 10,42
Entre a Rua José Correia de Araujo. e Av. Munhoz da Rocha R\$ 17,37
Entre Av. Munhoz da Rocha e Rio de Janeiro..... R\$ 10,42

RUA AMAZONAS

Entre Chácara e a R. Rio de Janeiro R\$ 10,42

RUA HEITOR JOSÉ TOLENTINO

Entre Chácara e a Avenida Governador Lupion R\$ 10,42
Entre a Governador Lupion e a Sete de Setembro.....R\$ 17,34

RUA JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Entre Chácara e R. Santa Catarina..... R\$ 10,42
Entre Rua Santa Catarina e Yamato..... R\$ 14,51
Entre Yamato e a Sete de Setembro..... R\$ 21,26
Entre Rua Sete de Setembro e Chácara..... R\$ 10,42

RUA DUQUE DE CAXIAS

Entre Chácara e R. Amazonas R\$ 10,42
Entre R. Amazonas e R. Santa Catarina R\$ 14,51
Entre R. :Santa Catarina e R. Yamato Ono..... R\$ 17,34
Entre R. Yamato Ono e R. Paraná R\$ 21,26
Entre R. Paraná e Chácara R\$ 14,51

RUA AGAMENON MAGALHÃES

Entre Chácara e R. Amazonas R\$ 10,42
Entre R. Amazonas e R. Santa Catarina R\$ 14,51
Entre R. Santa Catarina e R. Yamato Ono..... R\$ 17,37
Entre R. Yamato Ono e R. Paraná R\$ 21,26
Entre R. Paraná e Chácara R\$ 14,51

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA

Entre Chácara e R. Amazonas R\$ 10,42
Entre R. Amazonas e R. Yamato Ono R\$ 17,34
Entre R. Yamato Ono e R. Paraná R\$ 21,26
Entre R. Paraná e R. Sete de Setembro..... R\$ 17,34

RUA ALMIRO ALVES DE ALMEIDA

Entre Chácara e R. Rio Grande do Sul R\$ 10,42
Entre R. Rio G. do Sul e R. Yamato Ono R\$ 14,51
Entre R. Yamato Ono R. Paraná..... R\$ 21,26
Entre R. Paraná e R. Sete de Setembro..... R\$ 17,27

RUA PRESIDENTE DUTRA

Entre Chácara e R. Rio Grande do Sul R\$ 10,42
Entre R. Rio Grande do Sul e R. Yamato Ono R\$ 14,51
Entre R. Yamato Ono e R. São Paulo R\$ 21,26
Entre R. São Paulo e R. Sete de Setembro..... R\$ 17,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

RUA BAHIA

Entre Chácara e R. Rio Grande do Sul	R\$ 10,42
Entre R. Rio Grande do Sul e Yamato Ohno	R\$ 14,51
Entre Yamato e R. Sete de Setembro.....	R\$ 17,37

RUA RIO DE JANEIRO

Entre Chácara e Yamato Ohno	R\$ 10,42
Entre Yamato Ohno e a Av. Gov. Lupion	R\$ 14,51
Entre a Av. Gov. Lupion e R. Sete de Setembro	R\$ 17,37
Entre Sete de Setembro e Chacara.....	R\$ 14,51

Rua Paulo Ferrara	R\$ 10,42
Rua Henrique Ederli	R\$ 10,42

CONJUNTO HABITACIONAL

Pedro Nicoletti	R\$ 14,51
Moradia das Flores	R\$ 14,51
Residencial David Nasser.....	R\$ 14,51
Conjunto Firmino Matias.....	R\$ 14,51
Conjunto Pedro Benedito.....	R\$ 10,42
Jardim Figueira Branca.....	R\$ 14,51

TABELA III

Planta Genérica de valores (do metro quadrado m2).

ÁREA DE LAZER E BALNEÁRIOS

Lotes margeado por Rio.....	R\$ 29,86
Lotes afastados da margem do Rio	R\$ 23,89
Lotes com incidência de Brejo.....	R\$ 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76 970 359/0001-53

TABELA IV

I - Valor mínimo do Hectare (12.100 M2) como base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - a serem cobrados por ocasião da transmissão de bens localizados na Zona Rural e Sub-Urbana do Município, exercício de 2022 a saber:

a) Terra roxa com benfeitorias	R\$ 68.800,00
b) Terra roxa sem benfeitorias	R\$ 49.100,00
c) Terra mista com benfeitorias	R\$ 42.000,00
d) Terra mista sem benfeitorias	R\$ 36.000,00
d) Terra arenosa com ou sem benfeitorias	R\$ 35.000,00
e) Chácaras sub-urbana com benfeitorias	R\$ 100.000,00
f) Chácaras sub-urbana sem benfeitorias	R\$ 90.000,00
g) Chácaras área de lazer (balneários)	R\$ 110.000,00

II - Para aplicação dos procedimentos de que trata esta Tabela, o agente avaliador levará em consideração os fatores que deverão fundamentar as diferenciações do valor acima como: valor real de venda, áreas consideradas improdutivas, erosivas, RPPN, alagadas ou comercialização de similares com maior ou menor preço nas imediações, cujas circunstâncias e a juízo fiscal tais valores poderão alcançar acréscimo ou redução de 10 % no máximo.

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
X R. exaltado Ribeiro
22-12-21

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
X R. exaltado Ribeiro
23-12-21

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
X R. exaltado Ribeiro
24-12-21